



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que a servidora Claudina Rosane Kelm – Professora M0, Celetista, possui carga horária de 30 horas por semana;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para a servidora Claudina Rosane Kelm – Professora M0, conforme segue:

§ 1º De segunda à quarta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e na quinta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, totalizando trinta horas semanais;

§ 2º O intervalo de jornada diária previsto no parágrafo anterior poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 25 de maio de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária de Administração e Governo